



DECRETO Nº 104/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. nº 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal nº 3.968 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei Nº 3.968 de 12 de julho de 2013.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, portador do RG nº. 11.039.084-0 e CPF nº. 081.189.709-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

b) Membro: **ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO**, portadora do R.G. nº 1.572.003-4 SSP/PR e CPF nº. 412.720.809-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, pelo Regime da C.L.T, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários;

c) Membro: **MARCOS ANTONIO COLTRO**, portador do R.G. nº 3.689.125-4 SSP/PR e do CPF nº 526.887.639-20, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Futebol de Salão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 104/2015

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 | MAIO | 1925
DE Nº 10.369
UMUARAMA, 13 | 05 | 1925
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS